

Agradecer e distribuir  
21/12/2017



APA

Associação Portuguesa de Aquacultores

A B

15 de Dezembro de 2017

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões  
CAM  
Nº Único 590655  
Entrada/ n.º 703 Data 18/12/2017

Ex. Sr. Presidente da Comissão  
de Agricultura e Mar  
Deputado Joaquim Barreto  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

**Assunto:** Nova (velha) legislação sobre Acto Médico Veterinário – Proposta de Lei nº 525/XIII

Ex. Sr. Presidente da Comissão de Agricultura e Mar, Deputado Joaquim Barreto

Vem por este meio a **APA – Associação Portuguesa de Aquacultores** no seguimento da audiência na Comissão Parlamentar da Agricultura e Mar, manifestar o seu agradecimento pela oportunidade de apresentar, perante o principal órgão legislativo nacional, a opinião e posição do sector aquícola nacional relativamente a uma matéria que considera de extrema relevância para o normal funcionamento do sector e expressar os seus argumentos.

Nesta fase do processo legislativo não será tão importante, do ponto de vista da **APA**, discutir o articulado da proposta ponto a ponto, até porque já propusemos as nossas propostas de alteração em carta do passado dia 30 de Outubro, mas sim o seu enquadramento, âmbito e universo de aplicação, tendo presente que quando referimos “animal” estamos a abranger desde o mais simples ser pluricelular heterotrófico até ao maior dos mamíferos terrestres.

Enquadrando a matéria no âmbito da produção aquícola nacional esta proposta de lei destinar-se-ia a estabelecer regras para espécies em produção como o Robalo, Dourada, Corvina, Pregado, Linguado, Truta, Enguia, Ostra, Amêijoia, Mexilhão, Camarinha e outras em fase de investigação como a Sardinha, Ouriço-do-mar, Pepino-do-mar, Percebes, entre outras.

De uma forma sintética, o ponto de vista da **APA** é o seguinte:

- a) Se a via legislativa encontrada passar pela nomeação das excepções de aplicação do diploma que estas fiquem claramente definidas em articulado e nunca no preâmbulo do documento.
- b) Nos aspectos concretos cujo âmbito de aplicação desta proposta de lei teria na área de actividade e interesse da **APA** (produção aquícola e industria transformadora do pescado) entendemos que alguns aspectos fundamentais deverão ser salvaguardados:
  - i. garantir que a assistência zootécnica à criação de animais não fica restringida a uma classe profissional (MV) permitindo que todos os profissionais, com valências académicas e capacidade profissional no ramo, possam exercer livremente a sua actividade permitindo que as empresas possam seleccionar os melhores técnicos. Esta questão tinha já sido levantada pela **APA** em 2011 chamando-se na altura a atenção para o facto de uma revisão da legislação que regula a actividade médico-veterinária dever compreender a anulação da d) do art. 59º do Decreto-Lei nº368/91. Perdeu-se uma oportunidade de modernizar este diploma quando foi revisto em 2015 tendo este mesmo conteúdo permanecido na alínea d) do art. 58º da Lei nº125/2015.
  - ii. que os técnicos devidamente habilitados em termos académicos e de experiência profissional (Médicos veterinários, Biólogos, Engs. Zootécnicos, Bioquímicos, entre outros) possam desenvolver actividade profissional no âmbito do bem estar animal, planeamento sanitário e planos de prevenção zoonosológica.
  - iii. a possibilidade de os grupos profissionais supracitados poderem exercer as funções de assistência técnica a indústrias de produtos animais. Esta questão tinha já sido igualmente levantada pela **APA** em 2011 chamando-se na altura a atenção para o facto de uma revisão da legislação que regula a actividade médico-veterinária dever compreender a anulação da e) do art. 59º do Decreto-Lei nº368/91. Perdeu-se uma oportunidade de modernizar este diploma quando



foi revisto em 2015 tendo este mesmo conteúdo permanecido na alínea e) do art. 58º da Lei nº125/2015.

Estas são as questões que, do ponto de vista da **APA**, deverão merecer a melhor atenção dos Srs. Deputados da Comissão Parlamentar da Agricultura e Mar, de modo a que se possa chegar a uma proposta legislativa equilibrada, eficaz, exequível e que tenha em consideração os melhores interesses do sector aquícola e de todas as classes profissionais envolvidas.

Esta Associação encontra-se ao inteiro dispor de V. Ex.<sup>a</sup> e da Comissão de Agricultura e Mar para prestar qualquer esclarecimento ou informações adicionais sobre esta matéria.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Associação

Fernando Gonçalves

(Secretário-Geral APA)